



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 372 DE 23 DE AGOSTO DE 2012**

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELAS PORTARIAS FEEMA PRES Nº 2199/2007, DE 22 DE MAIO 2007, E FEEMA PRES Nº 2270/2008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e, conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 23 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Grupo de Trabalho criado pelas Portarias FEEMA PRES nº 2199/2007, de 22 de maio 2007, e FEEMA PRES nº 2270/2008, de 28 de fevereiro de 2008, responsável pela análise e avaliação do EIA/RIMA para construção de um túnel sob o Morro da Viração, que interligará diretamente os bairros de Niterói, sob a responsabilidade da EMUSA - Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - Prefeitura Municipal de Niterói, para dar prosseguimento a análise do processo de licenciamento.

**Art. 2º** - Designar CLÁUDIA SEMIS VITÓRIO GOMES, matrícula nº 27/1539-5, MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR, matrícula nº 2701348-1; LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 270348-2, DENISE FLORES LIMA, matrícula nº 2701301, ALZIRA AMARAL DA SILVA, matrícula nº 27/01349-9, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/201224/07.

Avenida Venezuela, 110 - Praça Mauá - Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312

[www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Niterói para compor o Grupo.

**Art. 4º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2012

**MARILENE RAMOS**  
Presidente

Publicada em 27.08.12, nº DO 158, página 19

Revogada pela Portaria INEA/PERS nº 375